



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

OP. LEI Nº 515/77 DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1.977

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo / do Estado de São Paulo, por sua / Secretaria de Esportes e Turismo visando reforma da Praça Pública (Largo Comendador Freire), em terreno situado neste município

Eu, José Cauby de Oliveira, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando reforma da Praça Pública (Largo Comendador Freire), em terreno situado neste município, arcando a Secretaria com a importância de até 150,000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 24 de outubro de 1977



*José Cauby de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA  
Secretário